

**ERRATA AO EDITAL N° 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE FEIRANTES PARA A 38ª FESTA FEIRA AGRÍCOLA E ARTESANAL DE MORRETES**

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital n° 001/2024, para o Credenciamento de Feirantes para exploração de atividade econômica de comércio e/ou preparo e venda de alimentos e/ou bebidas durante as festividades da 38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes;

**CONSIDERANDO** o erro de digitação sanável observado no mencionado Edital n° 001/2024; e que este equívoco pode ser sanado por meio de errata, sem prejuízos ao Credenciamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e correção dos atos administrativos, especialmente dos realizados, visando sua melhor solução;

**CONSIDERANDO** que, *a priori*, não se verificam prejuízos causados pelos atos administrativos fundamentados pelas disposições indicadas equivocadamente, até o presente momento;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de correção do erro material, sem alteração do objeto e demais condições do Edital n° 001/2024, e a necessidade de retificação para que o instrumento convocatório produza os devidos efeitos jurídicos;

**RETIFICA-SE** o Edital n° 001/2024, o qual passará a vigorar com as seguintes alterações:

**ONDE SE LÊ:**

**“3. JUSTIFICATIVA**

O credenciamento em tela visa dar atenção prioritária aos pequenos negócios do Município de Morretes por consequência da 38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, tradicional festividade do Município, no período de 31 de maio a 09 de agosto de 2024, que se constitui como atrativo turístico e cultural, visando o fortalecimento turismo e econômico local, aliado ao destaque da forte cultura local, nos termos da Lei Municipal n° 599, de 09 de julho de 2020.”

**LEIA-SE:**

**“3. JUSTIFICATIVA**

O credenciamento em tela visa dar atenção prioritária aos pequenos negócios do Município de Morretes por consequência da 38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, tradicional festividade do Município, no período de 31 de maio a 09 de junho de 2024, que se constitui como atrativo turístico e cultural, visando o fortalecimento turístico e econômico local, aliado ao destaque da forte cultura local, nos termos da Lei Municipal nº 599, de 09 de julho de 2020.”

Os demais termos e condições do Edital nº 001/2024, para o Credenciamento de Feirantes para exploração de atividade econômica de comércio e/ou preparo e venda de alimentos e/ou bebidas durante as festividades da 38ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, permanecem inalterados.

Morretes, 3 de maio de 2024.

**EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER**  
Secretário Municipal de Agricultura  
**Coordenador-Geral da Comissão de Organização da 38ª Festa Feira**